LEI Nº 917/2005

Cria cargo de coordenador pedagógico.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de coordenador pedagógico para atuar junto a Escola Municipal "Coronel Goulart".

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Art. 3º - Será criado uma vaga para o provimento do cargo, com vencimento mensal de R$ 633,64(seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), e carga horária de 30 horas semanais.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 01 de Fevereiro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL